



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447/21

DE 9 DE AGOSTO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 615.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2136

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 2181

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita – conta 2642

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 2667

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 50.000,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO – SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2853

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 50.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 3053

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 80.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 3184

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita – conta 3167

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 220.000,00

103030037.2.102 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 3354

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 80.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF – conta 3591

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – conta 3628

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 5455

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 615.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2239

Fonte de Recursos 2 – Estadual – CA 312-0002 – Rec. Combate Coronavírus

a Anular R\$ 150.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 2269

Fonte de Recursos 2 – Estadual – CA 312-0002 – Rec. Combate Coronavírus

a Anular R\$ 220.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – conta 2281

Fonte de Recursos 2 – Estadual – CA 312-0002 – Rec. Combate Coronavírus

a Anular R\$ 90.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – conta 2815

Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 360-0000 – BLINV Rede Serviços de Saúde

a Anular R\$ 100.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.1.230 – CONSTR.AMPL.E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – conta 4383

Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 500-0054 – Transf. Capital p/Unid. Assist.

a Anular R\$ 55.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 615.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de agosto de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito